



**LEI Nº. 2520 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.478 de 30/12/2020 no valor equivalente a **R\$1.381.410,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dez reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00883 - 021002 10 302 0112 2.0423 0000 339039	Ações Especializadas de Saúde	102	400.000,00
00007 - 020101 04 122 0117 2.0102 0000 339039	Manutenção Frota Gabinete do Prefeito	100	9.600,00
00073 - 020201 04 122 0117 2.0308 0000 339039	Manutenção Frota Secretaria de ADM	100	11.950,00
00189 - 020209 06 181 0107 2.0146 0000 339039	Manutenção Convenio Polícia Militar Ambien	100	9.800,00
00191 - 020209 06 181 0107 2.0147 0000 339039	Manutenção Convenio Polícia Militar	100	50.000,00
00614 - 020701 08 122 0117 2.0223 0000 339039	Manutenção Frota Assistencia Social	100	14.150,00
00665 - 020701 08 243 0110 2.0240 0000 339039	Manutenção Ativi Conselho Tutelar	100	5.500,00
01075 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 339039	Implantação Manutenção CRAS e PAIF	100	76.000,00
00210 - 020301 12 122 0117 2.0154 0000 339039	Manutenção Frota SEMEC	101	6.200,00
00234 - 020302 12 122 0117 2.0158 0000 339039	Manutenção Frota do Ensino	101	40.550,00
00508 - 020504 04 122 0117 2.0202 0000 339039	Manutenção Frota Secretaria de Obras	100	600.000,00
00769 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 339039	Manutenção Estrat Saúde Família At Básica	102	27.700,00
00947 - 021003 10 305 0112 2.0436 0000 339039	Manutenção Atividades Vig Epidemiológica	102	18.810,00
01137 - 021301 27 812 0117 2.0302 0000 339039	Manutenção Frota Esporte	100	500,00
00550 - 020601 20 122 0117 2.0210 0000 339039	Manutenção Frota Secretaria Agricultura	100	650,00
00467 - 020503 15 452 0103 2.0195 0000 339030	Manutenção Atividades Serviços Urbanos	100	50.000,00
00513 - 020505 15 452 0106 2.0204 0000 339030	Manutenção Atividades Limpeza pública	100	30.000,00
00078 - 020201 04 122 0119 2.0117 0000 339030	Manutenção Atividades Secretaria de ADM	100	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.381.410,00</b>

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$1.381.410,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dez reais)**.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01008 - 021006 10 302 0125 1.0358 0000 449051	Construção Aquisição Equip Hospital Regional	102	400.000,00
00434 - 020501 15 451 0103 2.0192 0000 339030	Manutenção vias Urbanas	100	9.600,00
00517 - 020505 15 452 0106 2.0204 0000 449052	Manutenção Atividades Limpeza Pública	100	11.950,00
00384 - 020307 13 392 0109 2.0414 0000 339039	Manutenção Atividades Fundo de Cultura	100	9.800,00
00384 - 020307 13 392 0109 2.0414 0000 339039	Manutenção Atividades Fundo de Cultura	100	50.000,00
00489 - 020503 24 722 0103 2.0310 0000 339030	Manutenção Transmissão Serviço de Rádio	100	14.150,00
00434 - 020501 15 451 0103 2.0192 0000 339030	Manutenção vias Urbanas	100	5.500,00
00475 - 020503 15 452 0114 2.0194 0000 319013	Remuneração Pessoal Serviços Urbanos	100	76.000,00
00208 - 020301 12 122 0117 2.0154 0000 339030	Manutenção Frota da SEMEC	101	6.200,00
00301 - 020302 12 367 0108 2.0166 0000 335043	Programa Desenvolvimento Ensino Especial	101	40.550,00
00474 - 020503 15 452 0114 2.0194 0000 319011	Remuneração Pessoal Serviços Urbanos	100	300.000,00
00398 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000 339030	Manutenção Atividades Secretaria de obras	100	300.000,00
00783 - 021001 10 301 0112 2.0340 0000 319013	Manutenção Saúde da Família PACS	102	27.700,00
00826 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 339030	Manutenção Laboratório Municipal	102	18.810,00
00434 - 020501 15 451 0103 2.0192 0000 339030	Manutenção vias Urbanas	100	500,00
00434 - 020501 15 451 0103 2.0192 0000 339030	Manutenção vias Urbanas	100	650,00
00434 - 020501 15 451 0103 2.0192 0000 339030	Manutenção vias Urbanas	100	50.000,00
00512 - 020504 04 122 0119 2.0201 0000 339039	Manutenção Atividades Máquina e Oficina	100	30.000,00
00512 - 020504 04 122 0119 2.0201 0000 339039	Manutenção Atividades Máquina e Oficina	100	30.000,00
			<b>R\$1.381.410,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 29 de setembro de 2021.

**Denise Abadia Pereira Oliveira**  
Prefeita Municipal